



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 186

Aposenta, por invalidez, o servidor **SAMUEL CHIULO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aposentado por invalidez, o servidor **SAMUEL CHIULO**, ocupante do cargo de carreira de Pedreiro, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, nos termos do Processo nº 438/92-DRH, com base no Artigo 192, inciso I e Artigo 194, da Lei Complementar nº 018/92, combinado com o Artigo 40, inciso I da Constituição Federal, com proventos de inatividade equivalente ao piso da categoria, previsto no Artigo 57, acrescido do percentual de 02 (dois) por cento de Biênio previsto no Artigo 82, § único, da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município), a partir da data da publicação.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de setembro de 1994



ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração



DECRETO N.º 188

apresenta, por providências, o servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso

DECRETA:

Art. 1.º Fica aposentado por invalidez, o servidor público em cargo de confiança de carreira de Prefeito, lotado no Município de Uruará, nos termos do Processo nº 432/2004, em virtude de doença, de acordo com o Art. 157, inciso I, da Lei Complementar nº 003/2002, e o Art. 60, inciso I da Constituição Federal, de acordo com o Art. 27, inciso I, da Lei Complementar nº 003/2002, e o Art. 82, inciso I, da Lei Complementar nº 003/2002, e o Art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 003/2002, e o Art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 003/2002, e o Art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 003/2002.

Uruará, 13 de setembro de 1994.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE URUARÁ DE N.º 5893 13/09/1994

Handwritten signature

Secretário de Administração